|  |  |
| --- | --- |
|  | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULOSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃODIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCOCENTRO DE RECURSOS HUMANOS |

**Circular n.º 118/2017 - CRH**

Osasco, 23 de março de 2017.

Senhores (as) Diretores (as) de Escola

Senhores (as) Gerentes de Organização Escolar

**Assunto**: Concurso de Remoção **–** Suporte Pedagógico 2017

**Orientações para Fase de Coleta de Vagas**

A Comissão de Movimentação de Pessoal e o Centro de Recursos Humanos da Diretoria de Ensino Região Osasco informam que está previsto para os próximos dias a realização de Concurso de Remoção para a classe de Suporte Pedagógico/2017, tendo, portanto esta, a finalidade de orientar quanto aos procedimentos relativos à coleta de vagas a serem oferecidas, os quais envolverão as Diretorias Regionais de Ensino e Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos.

Fixa-se a data-base para a coleta de vagas em **27/03/2017**.

As vagas a serem oferecidas e o Comunicado CGRH, pertinentes à abertura das inscrições serão publicadas na mesma data, uma vez que a inscrição dos candidatos está condicionada às suas indicações.

Em face ao cronograma estabelecido e a Legislação regulamentadora dos Concursos, os procedimentos para coleta de vagas consistem em:

**1 – Legislação:**

**1.1 – Regulamentação do Concurso de Remoção:** Decreto nº 60.649/2014, Decreto 59.447/2013, Decreto 55.143/2009 e Resolução SE nº 95/2009.

**1.2 – Cursos:** Resolução SE nº 58/2011, Deliberação CEE nº 108/2011 – artigo 5

**1.3 – Coleta de vagas:**

**Diretor de Escola:**

Decreto nº 52.630/2008: dispõe sobre módulo pessoal das unidades escolares, Resolução SE 27/2008, dispõe sobre o módulo de pessoal das unidades.

**Supervisor de Ensino:**

Resolução SE nº 55/2008, Resolução SE nº 24/2014, Esta Resolução não será utilizada no ano de 2017, visto a exigência de os cargos serem providos por Concurso Público.

**2 – Procedimentos – Confirmação de Vagas:**

**2.1 – CGRH: - 04/04/2017:**

**2.2 – Diretoria de Ensino 06 e 07/04/2017:**

A comissão de remoção da Diretoria de Ensino mediante levantamento prévio do módulo e contingente da Unidade Escolar, computado nos termos da Legislação vigente deverá acessar: http://portalnet.educacao.sp.gov.br – Concurso de Remoção/Perfil Diretoria. Nesta página encontra-se disponível Manual – Confirmação de Vagas, para consulta a respeito do passo a passo para efetuar a confirmação de vagas. Na sequência, deverá acessar a Guia “Cadastro/ Confirmação de Vagas”.

**2.2.1 – Diretor de Escola:** As Diretorias Regionais de Ensino confirmarão as vagas para o Cargo de Diretor de Escola. Na página de confirmação de vagas, procederá a ratificação/retificação do levantamento de vagas efetuado pelo sistema para o cargo de Diretor de Escola, sendo que no caso de retificação, deverá lançar a justificativa da alteração e o novo valor, o qual prevalecerá.

**3 – Escolas Estaduais de Tempo Integral - PEI E ETI:**

**PEI:** Não cabe classificação de cargo de Diretor de Escola. Caso venha lançada vaga, deve-se excluir esta vaga.

**ETI:** escola regular, devendo contar com 8 classes para comportar o cargo de Diretor de Escola.

Para fins de cômputo do módulo da ETI, as classes serão computadas em dobro, visto que esta determinação prevista para cômputo dos módulos do QAE e QSE, também se refere para Diretor de Escola, conforme Resolução SE 06/2016.

**4 – CEEJA**

O módulo será calculado pelo sistema nos termos da Resolução SE 77/2011 alterada pela Resolução SE-31/2013.

**5 – Vagas a serem consideradas:**

As Vagas dos Diretores de Escola, que se encontrem afastados por meio do código 056 (aguardando os 90 dias para publicação da aposentadoria) não deverão ser oferecidas para o Concurso de Remoção.

**6 – Cronograma Parcial**

6.1 – Publicação Comunicado CGRH/ Vagas: **29/04/2017**

6.2 – Período de inscrição/indicação: **02 a 08/05/2017**

6.3 – Entrega das inscrições por União de Cônjuges das Unidades Escolares no CRH até o dia **09/05/2017**

A Comissão de Movimentação e o CRH estão à disposição para quaisquer dúvidas que surgirem.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Gilse Martins P. Brito / Ivanilda M. Medines

Comissão de Movimentação / Centro de Rec. Humanos

De Acordo:

Irene M. Pantelidakis

Dirigente Regional de Ensino